

NOTA TÉCNICA 02/SMS/2022PATRICIA
PALMEIRA
DE BRITO
FLEURY:00
398147183Assinado de forma
digital por PATRICIA
PALMEIRA DE BRITO
FLEURY:00398147183
Dados: 2022.05.30
07:41:54 -03'00'**PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID19**

Emitido em: 02/05/2022

CONSIDERANDO a nota Nº 3/2022 - SES/SUVISA-03084, com as recomendações para desobrigação do uso de máscara de proteção respiratória em ambientes abertos para municípios com a cobertura vacinal com esquema primário (D2/DU) na população de 5 anos e mais, maior ou igual a 75%;

CONSIDERANDO a nota Nº: 4/2022 - SES/SUVISA-03084, com as recomendações para o uso de máscara de proteção respiratória em ambientes abertos e/ou fechados em Goiás;

CONSIDERANDO as recomendações da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o uso de máscaras no atual cenário epidemiológico elaborado em 21/03/2022;

CONSIDERANDO que o Município de Inhuma está com cobertura vacinal com esquema primário de 87,06 % da população de 5 anos e mais;

CONSIDERANDO o boletim epidemiológico da COVID- 19 da semana 10/2022 com cenário favorável, com baixa transmissibilidade, reflexo da



imunização de rebanho causada pela terceira onda e as ótimas coberturas vacinais contra a COVID-19 no município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N º 104/2022 que desobriga o uso de máscara respiratória em ambientes abertos e/ou fechados no Município de Inhumas.

Ficam revogadas: **NOTA TÉCNICA SMS/VISA/Nº 01/2020, NOTA TÉCNICA SMS/VISA/Nº 02/2020, NOTA TÉCNICA 01/SMS/2021, NOTA TÉCNICA 02/SMS/2021 e NOTA TÉCNICA VS 01/2022.**

USO DE MÁSCARAS

- Nos locais abertos e fechados, exceto os estabelecimentos de saúde e de ensino, o uso de máscaras deixa de ser obrigatório.
- **É OBRIGATÓRIO** o uso de máscaras de proteção facial cobrindo boca e nariz apenas nos estabelecimentos de saúde e de ensino em todo o município.
- São considerados estabelecimentos de Saúde: Hospitais públicos e privados, unidades básicas de saúde, clínicas médicas e odontológicas, consultórios médicos e odontológicos, laboratórios de análises e pesquisas clínicas, clínicas de radiologia médica e odontológica, drogarias, consultórios de fisioterapia, dentre outros.



PATRICIA
PALMEIRA DE
BRITO
FLEURY:0039814
7183

Assinado de forma
digital por PATRICIA
PALMEIRA DE BRITO
FLEURY:00398147183
Dados: 2022.05.30
07:42:22 -03'00'

- São considerados estabelecimentos de ensino: Escolas públicas e privadas, creches públicas e privadas, faculdades públicas e privadas e estabelecimentos de cursos profissionalizantes.
- A recomendação do uso de máscara, independente da cobertura vacinal, seguirá na integralidade as normativas previstas pela Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA que orienta fortemente que as MÁSCARAS SEJAM UTILIZADAS nas seguintes situações:
 - ✓ Pessoas com sintomas de resfriado comum, ou síndrome gripal e pessoas que se expõem ao contato com indivíduos sintomáticos, como profissionais de saúde, trabalhadores de serviço de atendimento ao público, familiares de pacientes sintomáticos e situações correlatas;
 - ✓ Não-Vacinados contra a COVID-19, ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);
 - ✓ Imunossuprimidos: imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas em uso de drogas imunossupressoras, pessoas vivendo com HIV com contagem de CD4 menor que 200, uso de corticoides em doses maiores que 20 mg/dia de prednisona (ou equivalente) por um período acima de 14 dias, uso de drogas

modificadoras da resposta imune (imunomoduladores ou imunobiológicos), doenças autoimunes em atividade e pacientes em hemodiálise;

- ✓ Pessoas com idade maior que 60 anos (principalmente maiores que 70 anos), em especial com presença de doenças crônicas, como hipertensão arterial e diabetes mellitus não controladas, obesidade, câncer, doença renal crônica, cirrose hepática, doenças pulmonares crônicas (DPOC, Enfisema, Asma entre outras), tabagismo, doenças cardiovasculares prévias e doenças hematológicas, entre outras;
- ✓ Gestantes com ou sem comorbidades;
- ✓ Estabelecimentos comerciais que em algum momento estejam com uma grande quantidade de clientes;
- ✓ Ruas que funcionam como corredores comerciais e outros lugares com características semelhantes.

Protocolo Geral

Seguem abaixo as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas que têm por finalidade evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas dos estabelecimentos relacionados:

- Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70%

ou solução de água sanitária a 0,5%, ou outro desinfetante compatível e recomendado pelo Ministério da Saúde, a depender do tipo de material;

- Desinfetar com álcool a 70%, friccionando por cerca de 30 segundos, várias vezes ao dia, as superfícies dos locais frequentemente tocados, como maçanetas, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores, entre outros;
- Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de trabalhadores e usuários (entrada e saída dos estabelecimentos, recepção, balcões, saída de vestiários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas, etc.);
- Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras. É indicado que, pelo menos uma vez a cada período do dia, após a limpeza com água e sabão, o banheiro seja desinfetado com hipoclorito de sódio a 0,5% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxague e a secagem imediata). Se optarem por outro produto desinfetante, este deverá estar autorizado pelo Ministério da Saúde;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível; se for necessário usar sistema climatizado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente, lixeira com tampa e acionamento a pedal);

- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros. Cuidado especial deve ser tomado com as garrafas de água, evitando-se o contato de seu bocal, que, frequentemente, é levado à boca, com as torneiras de bebedouros de pressão, bombas e bebedouros de galões de água mineral.

**PATRICIA PALMEIRA
DE BRITO**
FLEURY:00398147183

Assinado de forma digital por
PATRICIA PALMEIRA DE BRITO
FLEURY:00398147183
Dados: 2022.05.30 07:42:54 -03'00'

Patrícia Palmeira de Brito Fleury
Secretária Municipal de Saúde



Marcondes de Faria Souza Júnior
Coordenador de Vigilância Sanitária